



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB  
CNPJ Nº 29.578.957/0001-00

**PORTARIA Nº 86 DE 22 DE ABRIL DE 2025-SEMEB**

DESIGNA SERVIDOR (A) PARA  
ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025,  
DISPENSA Nº 012, ARTIGO 75, INCISO II, LEI  
14.133/2021.

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação Básica-SEMEB, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto da Lei 14.133/21:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o (a) servidor (a) **JENIFFER MIRIELLY PEDROSO COELHO**, MAT. 4883, FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CPF: 032.463.432-33 lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica, portador do CPF nº 712.172.232-15, Auxiliar Administrativo, para ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025, DISPENSA Nº 012, ARTIGO 75, INCISO II, LEI 14.133/2021, referente a Contratação de empresa especializada para a confecção de camisas e coletes personalizados destinados ao uso em eventos e atividades promovidos pela Secretaria Municipal de Educação Básica.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Belterra - PA, 22 de abril de 2025.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA  
Assinado de forma digital por DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA:69778620253

**DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**

Secretária Municipal de Educação Básica  
Dec. nº 002/2025 SEMAF-GAB.

